



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência de Acesso e Registro
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação

EDITAL Nº 1531, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.262652/2023-22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL UFRJ Nº 1531 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO ESPECIAL
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 06 de dezembro de 2023, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Reingresso Especial nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2024.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas 546 (quinhentas e quarenta e seis) vagas para Reingresso Especial, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no **Anexo I - Quadro de Vagas**.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderá inscrever-se no processo de seleção de Reingresso Especial nos cursos de graduação da UFRJ o ex-aluno que atenda, no todo, aos seguintes requisitos:

I. ter colado grau ou ter previsão de colação de grau em curso de graduação da UFRJ no período entre **03 de abril de 2023 e 04 de março de 2024**;

II. apresentar o Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) sem pendências; e

III. ter aprovação em disciplinas do curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% das disciplinas dos 2 (dois) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

Parágrafo único. Para o reingresso em cursos do mesmo Centro, admite-se a equivalência de 50% das disciplinas dos 2 (dois) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

Art. 3º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **APTOS**, após análise da documentação, deverão realizar o **Teste de Proficiência Prática**.

TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos nos **ANEXOS II e III – Calendários**.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. A UFRJ **NÃO** se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares (Cursos de Bacharelado em Música) para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 5º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e acompanhamento e leitura do conteúdo de mensagens enviadas por e-mail relativas ao presente processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 6º. A finalização da inscrição e apresentação *on-line* da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante.

§ 7º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 5º. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, **preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF:**

- I. Diploma ou Certificado de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ ou Declaração de Concluinte extraída do SIGA;
- II. Documento de identidade;
- III. Histórico Escolar Não Oficial; e
- IV. Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) concluído (sem pendências).

§ 1º. O candidato formando que tiver cumprido todos os requisitos para conclusão do curso, **exceto o ato da colação de grau**, deverá apresentar declaração da Coordenação de Curso com a data prevista para sua realização, que deverá, necessariamente, ocorrer **até 04 de março de 2023**, sendo **obrigatório** o envio do Diploma ou Certificado de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ no ato da matrícula *on-line*.

§ 2º. O candidato que **NÃO** apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

§ 3º. A entrega da documentação **NÃO** garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 6º. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista de todos os candidatos inscritos no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, conforme **Anexos II e III- Calendários**.

TÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O candidato inscrito será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da Nota Final.

§ 1º. Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas **com aprovação** pelo candidato que constem no Histórico Escolar.

§ 2º. Caberá à Comissão Específica responsável pelo curso pleiteado a análise da equivalência de disciplinas dos candidatos.

§ 3º. Será considerado **APTO** o candidato que cumprir o disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital.

§ 4º. O candidato que não atender ao disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital será considerado **NÃO APTO**.

Art. 8º. A lista dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS** será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 9º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **APTOS** serão submetidos a **Teste de Proficiência Prática**, baseado no conteúdo programático, conforme Normas Complementares a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, sob responsabilidade da Escola de Música.

Art. 10. A relação dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS** no **Teste de Proficiência Prática** será publicada no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no **Anexo III- Calendário**.

§ 1º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **NÃO APTOS** no **Teste de Proficiência Prática** serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º. Os critérios de correção e julgamento do **Teste de Proficiência Prática** serão definidos pela(s) Banca(s) Examinadora(s), deles não cabendo contestação, revisão ou segunda chamada.

TÍTULO V - DO RECURSO

Art. 11. O candidato considerado **NÃO APTO** após análise da documentação poderá interpor recurso *on-line* no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III – Calendários**.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão do Curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

TÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados **APTOS** serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), que consiste no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) registrado no Histórico Escolar oficial acrescido de bônus, quando for o caso.

$$\text{NF} = \text{CRA} + \text{bônus}.$$

§ 1º. O bônus de que trata o *caput* deste artigo será assim discriminado:

- I. 30% do CRA para cursos da mesma Unidade Acadêmica do egresso;
- II. 15% do CRA para cursos do mesmo Centro da Unidade Acadêmica do egresso; e
- III. 15% do CRA para cursos com acordo de dupla diplomação.

§ 2º. No caso de cursos multiunidades, para fins de aplicação do disposto no § 1º deste artigo, considera-se de mesma Unidade Acadêmica qualquer curso das Unidades proponentes.

§ 3º. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 13. A lista dos candidatos classificados, com nota final (**CRA + bônus**), será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos nos **Anexos II e III – Calendários**.

Parágrafo único. Fica assegurada a todos os candidatos, classificados e não classificados, a informação de seu resultado a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

TÍTULO VII - DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 14. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> para realizar o ato da matrícula, *on-line*, em datas e horários definidos nos **Anexos II e III – Calendários**.

§ 1º. O candidato que não tiver enviado o Diploma ou Certificado de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ no ato da inscrição deverá enviar tal documento e os demais documentos já enviados e listados no Art. 5º deste Edital, **preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF**.

§ 2º. O candidato que não realizar a matrícula perderá o direito à vaga na UFRJ.

Art. 15. Após efetuar a matrícula, o candidato deverá realizar a **inscrição em disciplinas**, em datas, horários e locais informados no comprovante de matrícula enviado por e-mail.

Art. 16. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do curso pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

Parágrafo único. Não serão consideradas para efeito de integralização do currículo de qualquer curso de graduação, com vistas ao grau e ao diploma, transferências de créditos superiores a 25% do total de créditos necessários à integralização do currículo, quando os créditos transferidos corresponderem a disciplinas cursadas na UFRJ e não pertencentes ao currículo do curso para o qual pretende aproveitá-las (Art. 48 da Resolução CEG 01/2017).

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As grades curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (<https://graduacao.ufrj.br>), de acordo com a seguinte sequência: **Cursos de Graduação > Grade Curricular**.

Art. 18. As vagas não preenchidas, pela não realização da matrícula, poderão ser ocupadas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este Edital.

Art. 19. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos habilitados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de *Campus*/Polo e do Edital de Transferência Externa Especial.

Art. 20. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 21. O candidato que não dispõe de acesso à *internet* poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação, a interposição de recurso e a matrícula na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10h às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no *caput* deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à *internet* disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 22. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.edital@pr1.ufrj.br.

Art. 23. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 24. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 08/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3809265** e o código CRC **EBE1E9A0**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CCJE	Administração	Bacharelado	I*	FACC	3
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	M	FACC	2
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	2
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	1
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	13
	Ciências Econômicas	Bacharelado	I	IE	3
	Ciências Econômicas	Bacharelado	N	IE	5
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	N	IRID	3
	Direito	Bacharelado	I	FND	9
	Direito	Bacharelado	N	FND	3
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	IPPUR	7

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CCMN	Astronomia	Bacharelado	I*	OV	2
	Ciências Atuariais	Bacharelado	I	IM	1
	Ciência da Computação	Bacharelado	I	IC	1
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	I	Multiunidades	27
	Física	Bacharelado	I	IF	4
	Física	Licenciatura	N	IF	7
	Física Médica	Bacharelado	I	IF	2
	Geografia	Bacharelado	I	IGeo	2

Geografia	Licenciatura	N	IGeo	3
Geologia	Bacharelado	I	IGeo	1
Matemática	Bacharelado	I	IM	2
Matemática	Licenciatura	I	IM	2
Matemática	Licenciatura	N	IM	10
Matemática Aplicada	Bacharelado	I	IM	1
Meteorologia	Bacharelado	I	IGeo	4
Nanotecnologia	Bacharelado	I	Multiunidades	2
Química	Bacharelado	I*	IQ	1
Química	Licenciatura	N	IQ	5
Química – Atrib. Tecnológicas	Bacharelado	I	IQ	6

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CCS	ABI - Ciências Biológicas	Área Básica de Ingresso	I	IB	10
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I	IB	3
	Ciências Biológicas	Licenciatura	N	IB	6
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	NUPEM ¹	2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	NUPEM ¹	2
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	I	IBCCF	2
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	I	ICB	3
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	I	IMPPG	5
	Dança	Bacharelado	N	EEFD	1
	Educação Física	Bacharelado	I	EEFD	1
	Educação Física	Bacharelado	N	EEFD	2
	Educação Física	Licenciatura	I	EEFD	8
	Enfermagem	Bacharelado	I	EEAN	3
	Farmácia	Bacharelado	I	FF	4
	Farmácia	Bacharelado	N	FF	6
	Fisioterapia	Bacharelado	I	FFisio	3
	Musicoterapia	Bacharelado	N	Multiunidades	6
	Nutrição	Bacharelado	I	INJC	1
	Odontologia	Bacharelado	I	FO	1
	Saúde Coletiva	Bacharelado	I	IESC	5
Terapia Ocupacional	Bacharelado	I	FM	2	

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CFCH	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	I	ECO	2
	Ciências Sociais	Bacharelado	I	IFCS	6
	Ciências Sociais	Licenciatura	N	IFCS	5
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	ECO	3
	Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	ECO	1
	História	Bacharelado	I	IH	2
	História	Bacharelado	N	IH	2
	História	Licenciatura	I	IH	3
	História	Licenciatura	N	IH	4
	Jornalismo	Bacharelado	I	ECO	1
	Pedagogia	Licenciatura	M	FE	3
	Pedagogia	Licenciatura	N	FE	1
	Pedagogia	Licenciatura	V	FE	2
	Serviço Social	Bacharelado	M	ESS	4
	Serviço Social	Bacharelado	N	ESS	3

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CLA	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	I	FAU	4
	Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	I	EBA	1
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	I	EBA	1

Artes Visuais	Licenciatura	I	EBA	1
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	I	EBA	2
Conservação e Restauração	Bacharelado	I	EBA	1
Design de Interiores	Bacharelado	I	EBA	2
Design Industrial	Bacharelado	I	EBA	4
Expressão Gráfica	Licenciatura	I	EBA	3
História da Arte	Bacharelado	I	EBA	5
Letras - Libras	Bacharelado	N	FL	8
Letras - Libras	Licenciatura	N	FL	10
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	I	FL	2
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	I	FL	1
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	I	FL	1
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	I	FL	2
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	I	FL	2
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	I	FL	2
Letras - Português e Francês	Bacharelado	I	FL	2
Letras - Português e Francês	Licenciatura	I	FL	1
Letras - Português e Grego	Bacharelado	I	FL	1
Letras - Português e Grego	Licenciatura	I	FL	1
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	I	FL	1
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	I	FL	3
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	I	FL	1
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	I	FL	1
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	I	FL	2
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	I	FL	1
Letras - Português e Latim	Bacharelado	I	FL	3
Letras - Português e Latim	Licenciatura	I	FL	3
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	I	FL	4
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	I	FL	5
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	N	FL	4
Letras - Português e Russo	Bacharelado	I	FL	1
Letras - Português e Russo	Licenciatura	I	FL	1
Música - Canto	Bacharelado	I	EM	7
Musica - Clarineta	Bacharelado	I	EM	9
Música - Composição	Bacharelado	I	EM	10
Música - Contrabaixo	Bacharelado	I	EM	3
Música - Flauta	Bacharelado	I	EM	2
Música - Harpa	Bacharelado	I	EM	4
Música - Instrumento de Percussão	Bacharelado	I	EM	1
Música - Oboé	Bacharelado	I	EM	3
Música - Órgão	Bacharelado	I	EM	4
Música - Piano	Bacharelado	I	EM	13
Música - Regência de Banda	Bacharelado	I	EM	3
Música - Regência Orquestral	Bacharelado	I	EM	2
Música - Trompete	Bacharelado	I	EM	5
Música - Tuba	Bacharelado	I	EM	5
Música - Viola	Bacharelado	I	EM	6
Música - Violão	Bacharelado	I	EM	11
Música - Violoncelo	Bacharelado	I	EM	5
Música	Licenciatura	I	EM	2
Paisagismo	Bacharelado	I	EBA	5
Pintura	Bacharelado	I	EBA	1

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	I	Poli	3
	Engenharia Civil	Bacharelado	I	Poli	6

Engenharia de Alimentos	Bacharelado	I	EQ	3
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	I	EQ	3
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	I	Poli	1
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	I	Poli	1
Engenharia de Materiais	Bacharelado	I	Poli	10
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	I	Poli	3
Engenharia de Produção	Bacharelado	I	Poli	1
Engenharia Elétrica	Bacharelado	I	Poli	2
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	I	Poli	3
Engenharia Mecânica	Bacharelado	I	Poli	3
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	I	Poli	9
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	I	Poli	2
Engenharia Nuclear	Bacharelado	I	Poli	3
Engenharia Química	Bacharelado	I	EQ	3
Engenharia Química	Bacharelado	N	EQ	2
Química Industrial	Bacharelado	I	EQ	3
Química Industrial	Bacharelado	N	EQ	6

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	ABI - Engenharia ²	Área Básica de Ingresso	I	IPoli	8
	Enfermagem	Bacharelado	I	IEnf	3
	Farmácia	Bacharelado	I	ICF	4
	Nutrição	Bacharelado	I	IAN	3
	Química ³	Bacharelado	I*	IMQ	1
	Química ³	Licenciatura	I*	IMQ	6

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ciências Biológicas: Biofísica ⁴	Bacharelado	I	Duque de Caxias	3
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	I	Duque de Caxias	10
	Nanotecnologia	Bacharelado	I	Duque de Caxias	1

LEGENDA TURNO:

M – MANHÃ

V – VESPERTINO

N – NOITE

I – INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I*:- INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

LEGENDA CURSO:

1) O Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM está localizado no município de Macaé.

2) ABI - Engenharia (Macaé): ao final do 5º período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, o aluno deverá optar entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo Colegiado de Macaé.

3) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

4) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.

ANEXO II – CALENDÁRIO PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)

EVENTO	PERÍODO
Inscrição <i>on-line</i> e apresentação <i>on-line</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 15/01/2024 até 16h do dia 22/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos inscritos.	A partir das 14h do dia 23/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .

Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 20/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso <i>on-line</i> dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 21/02/2024 até 16h do dia 22/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 01/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Matrícula <i>on-line</i> para candidatos classificados.	Das 10h do dia 05/03/2024 até 16h do dia 06/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

ANEXO III – CALENDÁRIO PARA OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (CURSOS DE BACHARELADO EM MÚSICA)

EVENTO	PERÍODO
Inscrição <i>on-line</i> e apresentação <i>on-line</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 15/01/2024 até 16h do dia 22/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos inscritos.	A partir das 14h do dia 23/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 20/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso <i>on-line</i> dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 21/02/2024 até 16h do dia 22/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista final dos candidatos APTOS para realização do Teste de Proficiência Prática para o Curso de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 26/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Teste de Proficiência Prática para os candidatos de Bacharelado em Música realizado inteiramente de forma remota e assíncrona - avaliação baseada no material enviado pelo candidato.	Dia 28/02/2024.
Divulgação da relação final dos candidatos classificados para os cursos de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 01/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Matrícula <i>on-line</i> para candidatos classificados.	Das 10h do dia 05/03/2024 até 16h do dia 06/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.